



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ nº 123/2016

Designar a Enfermeira Fiscal Wendy Fernandes Bueno Koehler COREN-RJ Nº 645.748 para elaborar resposta técnica sobre “Respaldo Leal a Respeito do Procedimento de Suturas de Pele no Recém Nato, Criança e adolescente” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD nº 1250/2015 de 04/11/2015.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia; e

CONSIDERANDO:

- a) A Lei 5905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- b) A Lei 7498/86, em seu artigo 11º, § I letras h e i;
- c) O memorando nº 041/2015 das Câmaras Técnicas – Assunto: Solicitação de Portaria;
- d) A deliberação sobre a proposta de ajuste de funcionamento das Câmaras Técnicas ocorrido na ROP 468ª ocorrida em 22/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Enfermeira Fiscal Wendy Fernandes Bueno Koehler – COREN-RJ nº 648.748 para elaborar resposta técnica sobre “Respaldo Legal a Respeito do Procedimento de Sutura da Pele no Recém-Nato, criança e adolescente” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD nº 1250/2015 de 04/11/2015;

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura devendo ser publicada em Site Oficial desta Autarquia;

Rio de Janeiro, de 25 de fevereiro de 2016

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304